



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas

PORTARIA Nº35/2024/CDM/IFSULDEMINAS

14 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.095 de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023, Seção 2, Página 48, **RESOLVE**:

Art.1º. Definir os serviços essenciais durante o período de greve, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Carmo de Minas, conforme a seguir:

I - Serviços essenciais relacionados às ações administrativas:

Manutenção predial;

Manutenções urgentes de infraestrutura;

Serviços terceirizados;

Pagamentos essenciais (água, luz, reprografia);

Atestes, liquidações e pagamentos de notas fiscais;

Acompanhamento e fiscalização de obras em andamento;

Gestão e fiscalização dos contratos vigentes;

Licitações emergenciais/inadiáveis e em andamento;

Acompanhamento dos processos de perícias, licenças, remoção e redistribuição e afastamentos;

Folha de pagamento;

Pagamentos de bolsistas de projetos em andamento garantidos pela reitoria e definidos como essenciais pela Assembleia do campus, com exceção dos bolsistas da Educação a Distância.

II - Serviços essenciais relacionados à tecnologia da informação:

Atividades relacionadas ao processo de compras de TI já iniciados;

Garantir a disponibilidade dos serviços de TI no campus e suporte técnico para as atividades essenciais;

Atendimento a incidentes de TI que afetem o pleno funcionamento do campus, como link da internet, (contato com RNP).

III - Serviços essenciais relacionados à comunicação:

Assessoria de comunicação e imprensa, publicações, comunicações oficiais e atualização do site e redes em casos de urgência e que venham causar prejuízo irreparável aos serviços essenciais, inclusive as publicações referentes à greve.

IV – Serviços essenciais relacionados ao ensino, pesquisa e extensão:

Ensino

Manutenção do Curso EAD;

Atividades emergenciais ligadas ao processo do vestibular 2025/1;

Atendimentos emergenciais de alunos assistidos pelo NAPNE.

Pesquisa e Extensão

Continuidade das atividades realizadas com participação das estudantes intercambistas;

Continuidade dos projetos realizados em parcerias com atores locais (parcerias com prefeitura, escolas do município de Carmo de Minas, Cria Carmo e Rede de Mulheres Empreendedoras da Mantiqueira);

Participação em competições e olimpíadas de organizações externas (JEMG, OBMEP, OBA, ONHB, ONC e demais Olimpíadas do Conhecimento);

Uso da quadra do campus para treinamentos de equipes inscritas em competições, com supervisão do docente responsável;

Uso da quadra do campus para atividades do projeto Cria Carmo, com supervisão do instrutor responsável;

Participação de servidores em editais externos de fomento à pesquisa e extensão;

Atividades do CEP.

V – Serviços essenciais relacionados à biblioteca

Emissão do Nada Consta para transferência e cancelamentos de curso;

Emissão do Nada Consta para casos relacionados a servidores, contratados e terceirizados.

VI – Serviços essenciais relacionados ao registro acadêmico:

Atividades de Pesquisa Institucional (PI) que possuam prazos para execução que possam impactar os alunos, os recursos orçamentários e/ou indicadores do Campus;

Geração de documentos para pedidos de transferência ou cancelamento de curso;

Emissão de declarações necessárias para ingresso em empregos ou processos seletivos;

Estágios curriculares obrigatórios e estágios remunerados em andamento dos cursos presenciais, condicionados à supervisão de campo e orientação do professor responsável;

Estágios remunerados da EaD, condicionados à supervisão de campo e orientação do professor responsável;

Termos aditivos de estágio em curso.

VII– Serviços essenciais relacionados à assistência estudantil:

Fiscalizações dos contratos;

Pagamento de Auxílio Estudantil;

Seguro dos alunos;

Atividade junto a secretaria de saúde do município de São Lourenço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Os diretores, coordenadores ou equivalentes deverão organizar os setores de suas responsabilidades, zelando para que os servidores em greve sejam adequadamente comunicados acerca do atendimento das atividades essenciais, garantindo seu compromisso institucional;

Art. 4º. Os casos não mencionados ou que surgirem no decorrer da greve devem ser encaminhados ao comando Local de greve do Campus Carmo de Minas e apreciados em Assembleia.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR2 - CDM**, em 14/05/2024 08:14:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 452500

Código de Autenticação: 3bbd6a2875

